



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



TORNEIO NORTE/NORDESTE INTERFEDERATIVO INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR. COPA CIDADE DE SALVADOR/BA TROFÉU DR. MILTON MEDEIROS

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DO TORNEIO

Art. 1º XLI TORNEIO NORTE/NORDESTE INTERFEDERATIVO INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR, a temporada 2019.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Federações filiadas à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e localizadas nas regiões Norte/Nordeste, será realizado, anualmente, o Torneio acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos Estados destas regiões.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Este Torneio obedecerá ao sistema de rodizio para escolha das sedes. Os presidentes das Federações na Assembleia da CBDA farão a escolha das sedes.

Art. 4º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA delegará a Federação Organizadora à organização do Torneio, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

§ 1º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Dr. Milton Medeiros terá como sede no ano 2019, O Estado do Pará . A seguir, durante dois (02) anos, serão disputados em estados do Nordeste, posteriormente, um ano no Norte e assim sucessivamente. Para efeito da sede do Troféu Dr. Milton Medeiros, o Maranhão fará parte da região Norte;

§ 2º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Dr Milton Medeiros, não poderá ser disputado no mesmo estado em anos seguidos;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 5º A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

- § 1º Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);
- § 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;
- § 3º Em caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;
- § 4º A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.

Art. 6º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Federações participantes do Torneio;

§ único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º O programa de provas do Torneio esta anexo a este Regulamento.

§ 1º As provas serão realizadas em dois (02) dias e em quatro (04) etapas assim distribuídas:

* Quinta à noite - Congresso Técnico

1ª Etapa - Sexta Feira manha

2ª Etapa - Sexta Feira tarde

3ª Etapa - Sábado manha

4ª Etapa - Sábado tarde.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 8º A Federação Organizadora deverá preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas federações no sistema CBDAWEB. Após o término do prazo de inscrição a Federação Organizadora disponibilizara no seu site.

§ Único O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n' água, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 9º As provas serão disputadas em Final Direta e em forma "ABSOLUTO" e premiado e pontuado nas classes: Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ Único O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 11º A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para a seleção de nadadores que venham a integrar a representação nacional, poderão participar qualquer nadador, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa dos Torneios, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ Único Os atletas incluídos na situação acima nadarão nas series e raias consideradas como mais fracas.

Art. 12º O limite de inscrições para cada atleta participante será de (02) duas provas individuais por etapa. E no máximo (06) seis provas na competição.

Art. 13º Participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Federação a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 14º Poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15 A tabela de índice de participação para o Troféu Milton Medeiros 2019 será a seguinte:

ÍNDICES PROVAS MASCULINO								
PROVA	INFANTIL		JUVENIL		JUNIOR		SENIOR	
PISCINA	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
400 MEDLEY	05.40.90	05.26.80	05.20.74	05.08.22	05.22.16	05.07.60	05.23.01	05.11.22
1500 LIVRE	19.16.80	18.44.20	18.42.70	18.01.10	18.31.26	17.52.12	18.26.20	18.01.54

ÍNDICES PROVAS FEMININO								
PROVA	INFANTIL		JUVENIL		JUNIOR		SENIOR	
PISCINA	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
400 MEDLEY	06.12.16	06.02.22	06.08.10	05.50.10	06.09.14	05.54.75	06.10.24	05.58.45
800 LIVRE	10.37.01	10.10.20	10.12.01	09.55.20	10.15.18	09.59.75	10.16.70	10.02.45

§ 1º Os nadadores que participarem das provas e não confirmarem o índice durante a realização do Torneio. Não pontuará para a sua Federação e não terá direito a premiação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.16º Para participarem do Festival, Torneio e/ou Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito ate 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente.

Art. 17º As Federações participantes do Torneio poderão inscrever no máximo quarenta e dois (42) atletas. Não ficando estabelecido o número de atletas para cada classe;

§ 1º Cada Federação poderá inscrever no máximo três (03) atletas por prova individual;

§ 2º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 3º O valor das inscrições estabelecido na AGO de 28/03/2019 para prova individual e revezamento, será de R\$ 20,00 (vinte reais) para as provas individuais e de R\$ 80,00 (oitenta reais para as provas de revezamentos).

Art. 18º Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 19º Cada Federação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ único As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema.

Art. 20º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Federações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, **até o término do aquecimento da etapa correspondente;**

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 21º O Torneio será realizado em Final Direta.

Art. 22º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 23º A contagem de pontos obedecerá ao seguinte critério:

§ 1º Nas provas individuais:

20, 15, 13, 11, 09, 07, 05, 03, pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º colocações;

§ 2º Os revezamentos terão contagem de pontos em dobro;

§ 3º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 4º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 24º Ao final será elaborado um relatório pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Federações participantes deste Torneio. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA. Este relatório será colocado no site da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e da Federação Organizadora.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 25º Fica instituída bonificação de pontos no Torneio a quebra de recordes individuais e de revezamentos, para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Categoria - 30 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior - 150 pontos
- Recorde Mundial - 300 pontos

Art. 26º Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Federações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 27º Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;



§ 1º É obrigatória à presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 28º Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas. Totalizando oito (08) troféus;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 29º Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas. Totalizando oito (08) troféus;

§ 1º Os atletas de melhores índices técnicos ficam fora da disputa dos Troféus de mais eficientes;

§ 2º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 30º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e a Federação Organizadora oferecerão:

Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado - Infantil;
Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado - Juvenil;
Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado - Júnior;
Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado - Sênior;
Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado - Geral,

Totalizando quinze (15) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 31º Neste Torneio não tem cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 32º A direção do Torneio caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 33º O Árbitro e o Árbitro de Partida serão escalados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 35º O Torneio será realizado anualmente de preferência nos meses de maio, junho ou julho em data que tiver o consenso entre as federações.

Art. 36º Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas e locais destas competições, a serem disputada no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 37º Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Federações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com a presença de um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Torneio e, eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ único Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Federação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Federação no Torneio.

Art. 38º As Federações Organizadoras promoverão, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Federação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA;

§ único Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 39 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação da direção Técnica da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 40º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Federações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento, revogando-se as disposições em contrário.